

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 40º. da Lei nº. 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Biscainho**, **foi desdobrada em 2 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

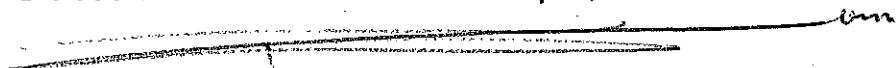
Secção de Voto nº. 1 em BISCAINHO – ESCOLA PRIMÁRIA

**Secção de Voto nº. 2 em COURELAS DA AMOREIRINHA – ESCOLA
PRIMÁRIA**

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do Artigo 40º. da Lei nº. 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Branca, foi desdobrada em 3 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto nº. 1 em BRANCA – ESCOLA PRIMÁRIA

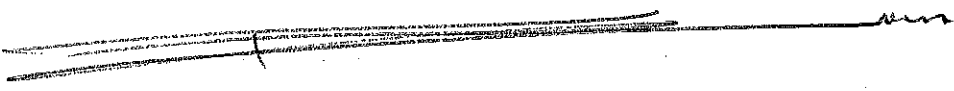
Secção de Voto nº. 2 em BRANCA – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto nº. 3 em ARRIÇA – SOCIEDADE RECREATIVA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Couço, foi desdobrada em 5 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º. 1 em COUÇO – CASA DO POVO

Secção de Voto n.º. 2 em COUÇO – DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Voto n.º. 3 em LAGOÍÇOS – ESCOLA PRIMÁRIA

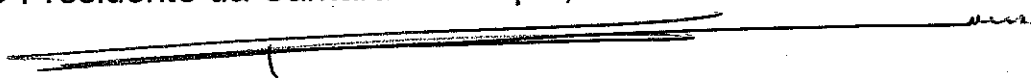
Secção de Voto n.º. 4 em SANTA JUSTA – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto n.º. 5 em VOLTA DO VALE – SOCIEDADE RECREATIVA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 40º. da Lei nº. 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de S. José da Lamarosa, foi desdobrada em 3 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto nº. 1 em S. JOSÉ DA LAMAROSA – NÚCLEO ESCOLAR

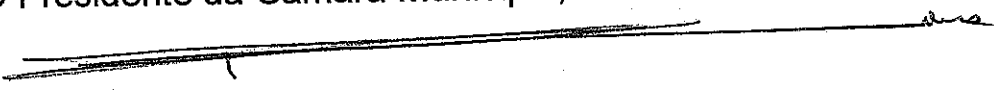
Secção de Voto nº. 2 em AZERVEIRA – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto nº. 3 em ZEBRINHO – ESCOLA PRIMÁRIA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do Artigo 40º. da Lei nº. 14/79, de 16 de Maio que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Santana do Mato, foi desdobrada em 2 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

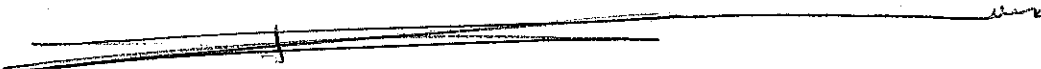
Secção de Voto nº. 1 em SANTANA DO MATO – ESCOLA PRIMÁRIA

Secção de Voto nº. 2 em CARAPUÇÕES – CENTRO SOCIAL

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

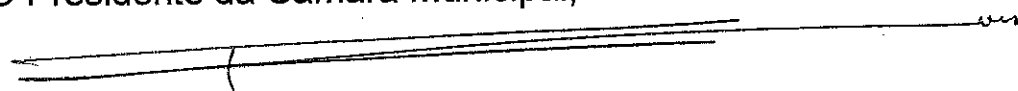
Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a **Assembleia de Voto da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, foi desdobrada em 19 Secções de Voto**, que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º. 1 em CORUCHE – BIBLIOTECA MUNICIPAL
Secção de Voto n.º. 2 em CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO
Secção de Voto n.º. 3 em CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO
Secção de Voto n.º. 4 em BAIRRO DA AREIA – SOCIEDADE RECREATIVA
Secção de Voto n.º. 5 em S. ANTONINO – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º. 6 em VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º. 7 em VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º. 8 em VALVERDE – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º. 9 em AZERVADINHA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.10 em MONTINHOS DOS PEGOS – SEDE DO GRUPO DESPORTIVO
Secção de Voto n.º.11 em REBOCHO – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.12 em SALGUEIRINHA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.13 em MALHADA ALTA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.14 em FAJARDA SUL – CENTRO ESCOLAR
Secção de Voto n.º.15 em FAJARDA SUL – CENTRO ESCOLAR
Secção de Voto n.º.16 em FAJARDA NORTE - ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.17 em ERRA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.18 em FRAZÃO – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto n.º.19 em FEIXE – ESCOLA PRIMÁRIA

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 15 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)